

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 38.511

RELATORA: KEYLA MAYUMI FERREIRA MATSUMURA DE MELO

PARECER Nº 821/2016 APROVADO EM 15.12.2016

PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 24.12.2016

Examina pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Primar, do município de Itanhandu.

# Histórico

Em 17.10.2016 foi encaminhado a este Conselho, para o devido pronunciamento, o processo contendo o pedido de autorização a que se refere a ementa.

Após despacho da Presidência, o expediente foi à Superintendência Técnica no dia imediato, para a devida análise e, posteriormente, a esta Câmara de Ensino Médio para relatar.

#### Mérito

Organizado nos termos da Resolução CEE nº 449/2002, o processo está instruído com a seguinte documentação:

- requerimento dirigido à Secretária de Estado da Educação, assinado pelos sócios Sarah Cristina da Silva Araújo e Jhonata Augusto Araújo, em 10 de maio do corrente ano;
- cópia da Portaria nº 1457/2015, de 17.12.2015, que divulgou a alteração societária e o recredenciamento da entidade mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos. A mesma portaria reconheceu, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, o ensino fundamental (anos iniciais).
- A instituição oferece, ainda, o ensino fundamental (anos finais), reconhecido pela Portaria CEE nº 730/2016, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

O ensino médio cumprirá a carga horária de 1100:00 h, no 1° e 2° anos, e 1066:40 h, no 3° ano, totalizando 3.266:40h de atividades e 200 dias letivos. Os alunos terão 05 (cinco) horas diárias de trabalho escolar, durante 05 (cinco) dias por semana, excluído o tempo reservado ao recreio, que será de 20 (vinte) minutos, no turno da manhã e, em um dia da semana, serão oferecidos 03 módulos de 50 minutos, no turno da tarde.

A Proposta Pedagógica está coerente com os dispositivos regimentais.

O corpo docente possui registro e/ou autorização expedida pela SRE de Caxambu, para o exercício das respectivas funções, assim como o pessoal técnico e administrativo.

Há descrição das instalações com a indicação do mobiliário, equipamentos e relação do acervo bibliográfico.

A instituição possui Alvará Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu, e laudo de avaliação relativo à segurança do local onde está instalada a escola, assinado pela Arquiteta Alessandra Campos Ivo.



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

O prédio é alugado com vigência do contrato até 31.12.2018.

A planta baixa das instalações vem assinada por profissional da área.

No relatório de verificação <u>in loco</u>, elaborado pelas inspetoras Ana Maria Santos Barbosa e Icléia Martins Mendes Rodrigues, estão confirmadas as condições adequadas para implantação do ensino médio no Colégio Primar de Itanhandu. Ressaltam que não há pendências quanto à validação de atos escolar.

# Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Primar, em Itanhandu, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

RUA RIO DE JANEIRO, 2418 - BAIRRO DE LOURDES - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30160-048 TELEFONE: (31) 3071-4750



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.